

## SELEÇÃO UNIFICADA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO CEARÁ PSU/RESMED/CE-2017

## **REGRAS DAS CONVOCAÇÕES**

Fonte: Manual do Participante – PSU/RESMED/CE-2017

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. As convocações serão, única e exclusivamente, realizadas no Portal do PSU-RESMED/CE 2017, nas datas previstas no ANEXO III (Calendário). A elaboração das listas convocatórias, feitas pelo sistema computacional, utilizará a classificação final (nota final obtida) e a ordem de preferência das Instituições indicadas pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição, para ordenar as autorizações de matrícula que serão disponibilizadas no Portal de acompanhamento do PSU-RESMED/CE 2017, bem como na área individual do PARTICIPANTE.
- 11.2. O PARTICIPANTE, em sua primeira convocação, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, EFETUAR A MATRÍCULA; caso não a efetue, será considerado desistente do PSU-RESMED-CE 2017, seu nome não constará mais nas listas de convocações subsequentes e não poderá pleitear matrícula em nenhuma hipótese.
- 11.3. O PARTICIPANTE que, em sua primeira convocação, for matriculado em sua 1ª opção, não terá mais seu nome divulgado nas listas de convocações subsequentes, excetuando os casos do disposto no item 11.8.4.
- 11.4. Em caso de vagas disponíveis, o PARTICIPANTE, matriculado em sua 1º convocação, poderá ser convocado novamente, com o objetivo de atingir vaga superior à que esteja ocupando em sua lista de preferências. Na fase de convocações, o PARTICIPANTE não poderá pleitear vagas listadas de menor preferência a que esteja ocupando em sua lista de prioridades, excetuando os casos do disposto no item 11.8.4.
- 11.4.1. Após eventual mudança de Instituição, o nome do PARTICIPANTE não constará mais nas listas de convocações subsequentes e não poderá

pleitear nova matrícula, em nenhuma hipótese, ou seja, só poderá mudar de Instituição uma única vez.

- 11.5. O PARTICIPANTE matriculado, que for convocado para ocupar uma nova vaga em Instituição de sua maior preferência, deverá se dirigir à nova Instituição, munido novamente de toda documentação (constante no Anexo V), bem como Termo de Desistência (disponibilizado no Portal do PSU-RESMED/CE 2017) da Instituição de origem para realizar a nova matrícula; verificando, BRIGATORIAMENTE, dentro do período de matrícula constante no calendário Anexo III, a efetivação desta em sua área individual de acompanhamento.
- 11.5.1. Caso constate qualquer informação em desacordo com a sua opção, deverá comunicar o ocorrido, IMEDIATAMENTE, através do e-mail: contato@resmedceara.ufc.br.
- 11.6. O PARTICIPANTE que não comparecer à instituição para efetivar a matrícula, mas tenha interesse em continuar nas convocações subsequentes, deverá, através da sua área individual, manifestar que não tem interesse na mudança, acionando o comando "NÃO CONFIRMAR". Feito isso, continuará na instituição em que está matriculado e poderá pleitear progressão para vaga de maior preferência em outra eventual chamada. A vaga ofertada será automaticamente disponibilizada para o próximo PARTICIPANTE a ser convocado.
- 11.7. O PARTICIPANTE que se mantiver silente, ou seja, que não comparecer para realizar a nova matrícula (conforme item 11.5) ou não acessar a área individual para acionar o comando "NÃO CONFIRMAR" (conforme item 11.6), SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DAS CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES, não podendo pleitear outras vagas até o final do PSU-RESMED/CE 2017, permanecendo matriculado na instituição em que se encontra.

## 11.8. DOS CRITÉRIOS DA REPESCAGEM

11.8.1. Após a 3ª convocação, em caso de vagas remanescentes, por não preenchimento pelos PARTICIPANTES convocados no processo de "qualquer" programa e instituições, ficará a critério da Executora do PSU-RESMED/CE – 2017 convocar os PARTICIPANTES constantes da lista de classificados, bem como, posteriormente, convocar aqueles que não

foram selecionados dentro do número estabelecido de vagas, desde que tenham atendidos aos critérios estabelecidos no presente Edital.

- 11.8.2. Visando ao preenchimento de eventuais vagas ociosas, em favor do Programa, a critério da Coordenação, por mera conveniência e oportunidade, os classificados que realizaram todas as etapas do PSU-RESMED/CE 2017 poderão ser convocados para a repescagem.
- 11.8.3. Na situação constante no item 11.8.1., será divulgada lista, com as vagas disponíveis, para os PARTICIPANTES interessados em ocupá-las, os quais deverão comparecer em local, a definir, que será divulgado no Portal do PSU-RESMED/CE 2017, em data prevista no ANEXO III (Calendário).
- 11.8.4. Ainda na situação do item 11.8.1, as vagas que surgirem, devido à desistência e/ou não ocupadas, serão disponibilizadas nos dias previstos no calendário para opção e matrícula. Nesta situação, os participantes poderão mudar as opções pelas instituições e a especialidade selecionada no ato da inscrição, obedecendo aos seguintes critérios e prioridades:
  - 11.8.4.1. desde que as provas classificatórias feitas tenham sido as mesmas;
  - 11.8.4.2. a prioridade da vaga será sempre do PARTICIPANTE que tenha optado pela especialidade no ato da inscrição.
  - 11.8.4.3. havendo vagas ainda remanescentes após a convocação dos PARTICIPANTES que escolheram a mesma especialidade, em conformidade com o item 11.8.4.2., será(ão) disponibilizada(s) a(s) vaga(s) para mudança de programa, obedecendo ao critério de maior pontuação para preenchimento da vaga.
- 11.8.5. Após a indicação dos participantes para preenchimento das vagas remanescentes, em conformidade com os critérios previstos no Edital, o PARTICIPANTE ou seu Procurador legal deverá, IMEDIATAMENTE, ou seja, no mesmo dia, dirigir-se à Instituição para efetuar a matrícula. A Executora do PSU-RESMED/CE 2017, salvo em razão da distância, enviará os documentos necessários à instituição para a realização de prématrícula. O PARTICIPANTE ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º dia útil subsequente, sob pena, caso não

se apresente, de perda da vaga, sendo esta disponibilizada, a critério da Executora do PSU-RESMED/CE – 2017, numa eventual convocação de repescagem adicional.

11.9. A Coordenação Geral do PSU-RESMED/CE – 2017 poderá convocar os participantes que atendem aos critérios do Edital até o 31/03/2016, após essa data, não serão mais aceitas convocações, nem novas matrículas, através do PSU-RESMED/CE – 2017.